



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

**Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Conforme L. C. 123 de 14/12/2006 alterada pela L. C. 147, de 07 /08/ 2014.**

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de material Odontológico especificados no Anexo II deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de outubro de 2019, às 10hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Pregoeiro: Roberta Bubols Machado

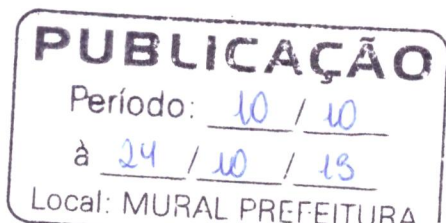
e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

Fone: (53) 3267-1222/1122/1175

Fax: (53) 3267-1222

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

**Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Conforme L. C. 123 de 14/12/2006 alterada pela L. C. 147, de 07 /08/ 2014.**

Licitação pública para registro de preços de materiais especificados no Anexo II deste Edital, destinados para utilização no atendimento de pacientes no Centro Municipal de Saúde e Equipes do ESF, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Rubem Dari Wilhelmsen, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018, do tipo menor preço por item, através do site PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br . A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 127, de 25/11/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014 bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

- 1.2. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos e materiais odontológicos especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.4. Os materiais relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 1.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços fornecida pelo sistema eletrônico.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação.
- 1.7. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

2 – CALENDÁRIO

- 2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 11 de outubro de 2019, às 18h.
- 2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia 24 de outubro de 2019, às 9hs e 55min.
- 2.4. A abertura do Pregão Eletrônico será dia 24 de outubro de 2019, às 10hs.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , até a data limite (item 2.3).
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

5.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.

5.1.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.

b) O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

c) Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

e) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Indicar a validade dos medicamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, este item será rigorosamente controlado;

g) TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Eletrônica), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor.**
- 5.2.6.** Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no prazo máximo de 3 (três) horas, através do fax (53) 3267-1222**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

5.3. Recursos Administrativos

5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.

5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

Handwritten signature/initials in blue ink.

5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

5.4.4. SERÁ CONSIDERADO EXCESSIVO, ACARRETANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, OS PREÇOS UNITÁRIOS SUPERIORES AOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO PRÉVIO MÁXIMO (ANEXO III DESTE EDITAL).

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa:

- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
- h) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
- i) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa;**
- j) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (é fornecido em nome do fabricante do medicamento);**
- k) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária é fornecido ao fabricante que deverá entregar o comprovante aos distribuidores e estes deverão apresentar a Comissão de Licitação.**
- l) Os documentos constantes nas letras ‘j e k’ deverão estar identificados com capa grampeados ou encadernados em ordem de acordo com os itens (ex: folha 1 item 1). Quando um documento servir para vários itens, identificar na parte superior da página a qual itens se refere, podendo ser a caneta.**

OBS 1: A empresa beneficiada pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e

RBP

autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}

6.3. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.

7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

8 – ENTREGA

8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

8.2. Os itens do Anexo II deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval, situada na Rua XV de Novembro, nº 680 em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/ Ministério da Saúde. (no caso de medicamentos).

8.3. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

8.4. No caso de medicamentos os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.

8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

10/1

9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento do exercício de 2016, com dotação orçamentária específica:

Secretaria de Saúde

Categoria Econômica: 33.90.32, Material ,bem ou serviço para distribuição gratuita;

Fontes de Recurso: 0040 ASPS, 4050 Farmácia Básica do Estado, 4770 Farmácia Básica Fixa e Variável, 4590 Teto Financeiro-Produção Ambulatorial e PIES 4011;

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

9.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.7. No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.9. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

9.9.1. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

9.9.2. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

9.9.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

9.9.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

9.9.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

10.1.1. Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;

10.1.2. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;

10.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

10.1.4. Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.5. Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Assp

10.1.6. Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

10.1.7. Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

10.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

10.2.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do contratado.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;

- de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;

- de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplido cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;

c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

11.3. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.5. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6. Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.7. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

RMP

11.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.8.1 – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

11.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.12. O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c) cancelamento parcial ou total.

12.5. Homologado pela(o) Prefeita(o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados na Secretaria da Saúde e Setor de Licitações que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF pela Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

12.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

12.7. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

12.8. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.

12.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-1222/1122, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h.

12.11. Fazem parte deste Edital:

CMF

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO II – LISTA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO;
ANEXO III – ORÇAMENTO PRÉVIO ;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

Herval, 10 de outubro de 2019.



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração

De acordo:



Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBS: A Ata oficial será a gerada pelo sistema eletrônico utilizado.

PREGÃO Nº

Aos dias do mês de, no, **Município de Herval**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671 nesta cidade de Herval (RS), inscrição no CNPJ sob o número 88.080.379/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr., CPF, portador da Carteira de Identidade de número, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de material odontológico, conforme especificados a seguir:

Itens	Descrição do Item	Licitante vencedora	Marca	Preço unitário:
.....

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto nº. 127, de 25/11/2009, Leis Federais nº (10.520/02) e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Setor de Licitações, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

Handwritten signature and initials in blue ink.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII item 1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

X - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

II - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

III - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

IV - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

V - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

VI - No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

VII - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Handwritten signature and initials in blue ink.

VIII - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

X - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

II - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

IV - Independentemente da solicitação de que trata os itens II e III, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

V - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

VI - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município e com o item 8 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedorora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedorora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

Handwritten signature/initials in blue ink.

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplentado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A presente Ata somente terá eficácia depois de ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Herval, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval, RS, em.....

Prefeito Municipal

Fornecedor

ANEXO II

“Lista de Material Proposta”

Pregão Eletrônico n°: 015/2018

Objeto: Registro de preços de Material Odontológico

Item	Descrição	Marca	Mínimo	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de Língua de Madeira(* Material: Madeira. * Descartável. * Formato convencional. * Superfícies e bordas lisas. * Embalagem com 100 unidades.)		40 pacotes	80 pacotes		
02	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Técnica do condicionamento ácido total. * Primer e adesivo em um só frasco. * Elevado poder de resistência adesiva. * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. * Solvente a base de etanol. * Com MDP * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml		30 frascos	60 frascos		
03	Afastador farabeuf		05 unidades	10 unidades		
04	Afastador minessota		05 unidades	10 unidades		
05	Agulha gengival curta (menos da marca injecta) (* 30G Curta: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto.		50 caixas	200 caixas		

ABP

	* Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades.					
06	Alavanca apexo 303	10 unidades	20 unidades			
07	Alavanca apical	10 unidades	20 unidades			
08	Alavanca do tipo bandeirinha L	10 unidades	20 unidades			
09	Alavanca do tipo bandeirinha R	10 unidades	20 unidades			
10	Alavanca sendin	10 unidades	20 unidades			
11	Alcool Etfílico 70%(* Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Embalagem com 1 litro.)	40 garrafas	80 garrafas			
12	Algodão em rolete (* Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.)	500 pacotes	700 pacotes			
13	Alveólotomo	05 unidades	10 unidades			
14	Anestésico Articaine 4% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	50 caixas	100 caixas			
15	Anestésico Lidocaina Lidocaina 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	500 caixas	700 caixas			
16	Anestésico Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	50 caixas	150 caixas			
17	Anestésico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	400 caixas	600 caixas			
18	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.) -tuti ou fruti	20 caixas	40 caixas			
19	Aplicador descartável (*Possui haste dobrável (1 dobra)	100 caixas	300 caixas			

Handwritten signature/initials

	<p>e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota);</p> <p>* Embalagem com 100 aplicadores)</p>					
20	<p>Autoclave</p> <p>Design moderno e de fácil manuseio.</p> <p>* Câmara horizontal.</p> <p>* Digital com display de 7 segmentos.</p> <p>* Sistema com microcontrolador.</p> <p>* Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,2 kgf/cm² (para ciclos de 121 C) e 2,2 kgf/cm² (para ciclos de 134 C).</p> <p>* Desaceleração e despressurização: Automáticas.</p> <p>* Secagem extra: Sim.</p> <p>* Secagem: Semiautomática (com porta entreaberta).</p> <p>* Abastecimento automático (reservatório próprio com capacidade de 3 litros e fácil acesso para limpeza).</p> <p>* Capacidade: 21 litros.</p> <p>* Potência: 1.600 Watts.</p> <p>* Voltagem: 127 V ou 220 V.</p> <p>* Consumo elétrico: 500 Watts/hora.</p> <p>* Peso líquido: 31 kg.</p> <p>* Peso bruto: 34,7 kg.</p> <p>* Dimensões internas da câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade);</p> <p>* Dimensões externas: 39,4 x 40,2 x 58,2 cm (largura x altura x profundidade);</p> <p>* Material da Câmara: Aço Inox.</p> <p>* Cor: Branca com teclado azul.</p> <p>* Componentes acompanhantes: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira e 1 manual de instruções</p>		02 unidades	08 unidades		
21	<p>Babador (*Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico;</p> <p>*Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel);</p> <p>*Embalagem com 100 unidades.</p>		100 pacotes	800 pacotes		
22	<p>Bicarbonato de sódio para profilaxia(* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino.</p>		05 tubos	50 tubos		

KBP



	* Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. * Aroma natural. * Embalagem com 500g.)					
23	Broca 1014	80 unidades	150 unidades			
24	Broca 1016	80 unidades	150 unidades			
25	Broca 3118	80 unidades	150 unidades			
26	Broca 3118 ff	20 unidades	50 unidades			
27	Broca 3195	80 unidades	150 unidades			
28	Broca 3195 ff	20 unidades	50 unidades			
29	Broca 4138	80 unidades	150 unidades			
30	Broca 703 para alta rotação	10 unidades	30 unidades			
31	Broca 703 para peça reta	05 unidades	10 unidades			
32	Broca carbide para alta rotação n° 6	20 unidades	50 unidades			
33	Broca carbide para alta rotação n° 5	20 unidades	50 unidades			
34	Broca carbide pescoço curto n° 2	30 unidades	50 unidades			
35	Broca carbide pescoço curto n° 6	30 unidades	50 unidades			
36	Broca carbide pescoço longo n° 6	30 unidades	50 unidades			
37	Broca N°6 para peça reta	05 unidades	10 unidades			
38	Broca zecrya	30 unidades	80 unidades			
39	Brocas carbide pescoço curto n°4	30 unidades	50 unidades			
40	Cabo de bisturi n 3	20 unidades	30 unidades			
41	Cabos espelhos clínicos	100 unidades	300 unidades			
42	Caneta de alta rotação (* Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm. * Acompanha Turbina Extratorque 505C + Agulha.)	10 unidades	30 unidades			
43	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável. * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor.	15 caixas	30 caixas			

Rbp



	<p>* Reforçado com resina. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco.</p> <p>*Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios)</p> <p>Cimento de ionômero de vidro restaurador (* Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Indicado para ART. * Biocompatível.</p> <p>* Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. *Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de spatulação.)</p>					
44		05 caixas	15 caixas			
45	<p>Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio(* Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. * Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível.</p> <p>* Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)</p> <p>Cinzel Alexander</p>	05 caixas	15 caixas			
46		10 unidades	20 unidades			
47	<p>Clorexedina 2%(* Indicada como antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. *Embalagem com 1 litro.)</p>	02 garrafas	10 garrafas			
48	<p>Clorexidina Gel 2%(*Embalagem com 2 seringas de 3g.)</p>	10 embalagens	20 embalagens			
49	<p>Compressor de ar para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.</p>	02 unidades	05 unidades			

Handwritten signature and initials in blue ink.

50	<p>* Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 56 dB * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dois refs para futura substituição. * Mangueira do motor metálica e flexível. * Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. * Válvula de alívio (solenóide). * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. * Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm. * Alimentação: 220 V monofásico. * Frequência do motor: 60 Hz. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.) * Capacidade do reservatório: 45 litros. * Potência (motor): 1,13 CV (840W). * Consumo de energia: 0,75 KW/hora. * Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. * Número de pólos do motor: 4 polos. * Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.</p> <p>Condicionador Acido(* Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e</p>				
		50 pacotes	70 pacotes		

	<p>controle durante a aplicação.</p> <p>* Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento.</p> <p>* Não escorre do local aplicado.</p> <p>* Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.</p> <p>*Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.)</p>				
51	<p>Contra ângulo encaixe universal entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo “ar” e “fg”</p>	02 unidades	05 unidades		
52	<p>Copo Plástico Descartável(* Descartável.</p> <p>* Cor: Branco.</p> <p>*Embalagem com 100 unidades de 50ml.</p>	80 pacotes	120 pacotes		
53	<p>Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes.</p> <p>* Embalagem com 50g.)</p>	1000 unidades	5000 unidades		
54	<p>Cunha Anatômica de Madeira(* Cunha anatômica de madeira.</p> <p>* Sortidas.</p> <p>*Embalagem com 100 unidades.)</p>	15 pacotes	30 pacotes		
55	<p>Cureta de dentina tamanho pequeno</p> <p>Endofrost</p>	40 unidades	100 unidades		
56	<p>(* Possui odor mentolado.</p> <p>* À base de água. -50°.</p> <p>* Frasco com 200ml.)</p>	02 frascos	05 frascos		
57	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco.</p> <p>* Resistência Mecânica.</p> <p>* 90mm x 260mm.</p> <p>* Embalagem com 100 unidades.)</p>	1000 caixas	4000 caixas		
58	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco.</p> <p>* Resistência Mecânica.</p> <p>* 150mm x 250mm.</p> <p>* Embalagem com 100 unidades.)</p>	50 caixas	300 caixas		
59	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme</p>	50 caixas	300 caixas		

	plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 160mm. * Embalagem com 100 unidades.)					
60	Escova Dental Adulto Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico)	1000 unidades	5000 unidades			
61	Escova Dental Infantil Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos; * 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 15cm de comprimento; * Anatômico)	1000 unidades	5000 unidades			
62	Espátula de resina	10 unidades	40 unidades			
63	Espelhos clínicos nº5	100 unidades	300 unidades			
64	Fio de Sutura de Nylon Preto (Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 circulo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * As agulhas são inspeccionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Embalagem com 24 unidades.	200 caixas	400 caixas			
65	Fio Dental(* Cor branca; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta;	10 unidades	30 unidades			

66	<p>* Embalagem com 500m.)</p> <p>Fio Dental(* É resistente ao desfiamento; * Deixa uma sensação agradável e refrescante na boca; *Embalagem com 50m.</p>	1000 unidades	5000 unidades				
67	<p>Fio retrator gengival(*Disponível em 6 espessuras diferentes. * Fácil inserção. * Não impregnado, pode ser embebido em solução hemostática de livre escolha. * Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. * Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. * Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival. * Embalagem com 1 unidade de 250cm nos tamanhos 000, 00, 0 ou 1.)</p>	01 tubo	10 tubos				
68	<p>Fita Banda Matriz de Poliéster(*Tira transparente. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)</p>	15 pacotes	30 pacotes				
69	<p>Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)</p>	15 rolos	30 rolos				
70	<p>Flúor 0,2% para Bochecho Semanal (*Solução de fluoreto de sódio a 0,2%. * Indicado para uso semanal * Embalagem com 1 litro.)</p>	20 garrafas	60 garrafas				
71	<p>Flúor em Gel(* Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra</p>	20 tubos	40 tubos				

RBP

	nas áreas interproximais. * Embalagem com 200ml.)					
72	Fórceps 101		10 unidades	15 unidades		
73	Fórceps 150		10 unidades	15 unidades		
74	Fórceps 151		10 unidades	15 unidades		
75	Fórceps 16		10 unidades	20 unidades		
76	Fórceps 17		10 unidades	20 unidades		
77	Fórceps 18l		10 unidades	20 unidades		
78	Fórceps 18r		10 unidades	20 unidades		
79	Fórceps 65		10 unidades	20 unidades		
80	Fórceps 69		10 unidades	20 unidades		
81	Formocresol (*Possui ação antibacteriana *Fixar as polpas vivas *Frasco com 10 ml)		05 frascos	08 frascos		
82	Fotopolimerizador bivolt Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; * 5 dobras e 8 camadas; *9 fios *Embalagem com 500 unidades.)		05 unidades	10 unidades		
83	Hemospon (*Feito de 100% gelatina porcina. *Esterilizado por irradiação. * Embalagem com 10 unidades.)		100 pacotes	600 pacotes		
85	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A2(* Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Único fotopolimerizável. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. * Embalagem com 50 cápsulas.)		02 caixas	50 caixas		
86	Kit de acabamento e polimento de resina		20 caixas	50 caixas		
87	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15 c>(*Embalagem		03 kits	10 kits		
			05 caixas	15 caixas		

Abp

	com 100 unidades.)						
88	Lima extirpa nervo n 20 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas			
89	Lima extirpa nervo n 25 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas			
90	Lima extirpa nervo n 30 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas			
91	Lima Óssea		10 unidades	15 unidades			
92	Luva Cirúrgica Estéril 6,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talçada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.)		80 pares	120 pares			
93	Luva Cirúrgica Estéril 7,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talçada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.)		200 pares	300 pares			
94	Luva de Procedimento P(* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas			
95	Luva de Procedimento PP(* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas			
96	Luva de Procedimento M(* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa.		100 caixas	1000 caixas			

RBP



97	<p>*Embalagem com 100 unidades.) Máscara Cirúrgica Descartável (* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) * Com clip nasal. * Cor branca.)</p>	50 caixas	100 caixas	
98	<p>Micromotor encaixe 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave, acoplamento borden, mínimo de 5000 Rpm máximo de 20000 Rpm</p>	02 unidades	05 unidades	
99	<p>Óculos de proteção lente incolor Papel carbono (*Azul e vermelho. * Dupla Face.</p>	02 unidades	10 unidades	
100	<p>*Resistente à tração e à umidade. *Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.)</p>	40 blocos	60 blocos	
101	<p>Pasta de Polimento(* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. * Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)</p>	05 caixas	10 caixas	
102	<p>Peróxido de hidrogênio 10 volumes>(*Frasco com 1 litro.)</p>	15 garrafas	30 garrafas	
103	<p>Pinças clínicas</p>	40 unidades	100 unidades	
104	<p>Ponta de Seringa Triplice(* Descartável: garantia de biossegurança. * Fácil adaptação: para equipamentos Gnatus e Olsen. * Embalagem com 40 unidades.)</p>	80 caixas	150 caixas	
105	<p>Ponteiras de ultrasson</p>	10 unidades	20 unidades	
106	<p>Porta agulha</p>	20 unidades	30 unidades	
107	<p>Resina A1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmitibilidade. * Excelente fissura superficial.</p>	30 tubos	50 tubos	

Rop

108	<p>* Seringa com 4g.</p> <p>Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmitibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>	30 tubos	50 tubos				
109	<p>Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmitibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>	30 tubos	50 tubos				
110	<p>Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmitibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>	30 tubos	50 tubos				
111	<p>Resina B2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p>	10 tubos	20 tubos				

	<p>* Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.</p>					
112	<p>Restaurador Provisório(* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. * Pote com 35g.)</p>	100 caixas	200 caixas			
113	<p>Saco Plástico Sacolé (* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)</p>	50 pacotes	150 pacotes			
114	Seringa carpule com Refluxo	10 unidades	30 unidades			
115	Sindesmotomo	20 unidades	30 unidades			
116	Sonda Exploradora	10 unidades	40 unidades			
117	<p>Sugador(*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.</p>	300 pacotes	1000pacotes			
118	Tesoura íris	20 unidades	30 unidades			
119	<p>Tira de Lixa de Aço(* Utilizada para remover o excesso permitindo uma conformação anatomica correta. * Sem centro neutro. * Embalagem com 12 unidades 6mm.)</p>	50 embalagens	100 embalagens			
120	<p>Tira de lixa de Poliéster(* A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. * Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina. * Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)</p>	20 embalagens	50 embalagens			
121	<p>Touca Descartável(* Sanfonada e com elástico. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único. *Embalagem com 100 unidades.)</p>	01 pacote	05 pacotes			
122	<p>Ultrassom * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm. * Dimensões:</p>	03 unidades	10 unidades			

Handwritten signature and initials in blue ink.

123	<p>- Largura: 18,5cm. - Comprimento: 22cm. * Peso Líquido: 2,30 Kg. * Peso Bruto: 2,80 Kg. * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 50/60 Hz. * Fusível: 1A 127V / 220V. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,45A.</p>				
	<p>Verniz Fluoretado (*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)</p>		10 frascos	25 frascos	

Local e data:
 Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

RBP 

ANEXO III
ORÇAMENTO PRÉVIO
Pregão Eletrônico nº: 015/2018

Objeto: Registro de preços de Material Odontológico

Item	Descrição	Marca	Mínimo	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de Língua de Madeira(* Material: Madeira. * Descartável. * Formato convencional. * Superfícies e bordas lisas. * Embalagem com 100 unidades.)		40 pacotes	80 pacotes	R\$ 20,00	
02	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Técnica do condicionamento ácido total. * Primer e adesivo em um só frasco. * Elevado poder de resistência adesiva. * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. * Solvente a base de etanol. * Com MDP * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml		30 frascos	60 frascos	R\$ 72,30	
03	Afastador farabeuf		05 unidades	10 unidades	R\$ 20,60	
04	Afastador minessota Curta: 25mm.		05 unidades	10 unidades	R\$ 13,53	
05	Agulha gengival curta(menos da marca injecta)(* 30G * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma		50 caixas	200 caixas	R\$ 40,34	

Handwritten signature/initials

	e maior conforto. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades.						
06	Alavanca apexo 303	10 unidades	20 unidades	R\$ 67,58			
07	Alavanca apical	10 unidades	20 unidades	R\$ 47,90			
08	Alavanca do tipo bandeirinha L	10 unidades	20 unidades	R\$ 47,90			
09	Alavanca do tipo bandeirinha R	10 unidades	20 unidades	R\$ 47,90			
10	Alavanca sendin	10 unidades	20 unidades	R\$ 47,90			
11	Alcool Etilico 70%(* Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Embalagem com 1 litro.)	40 garrafas	80 garrafas	R\$ 11,47			
12	Algodão em rolete (* Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.)	500 pacotes	700 pacotes	R\$ 3,70			
13	Alveóloto	05 unidades	10 unidades	R\$ 120,00			
14	Anestésico Articaine 4% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	50 caixas	100 caixas	R\$ 187,10			
15	Anestesico Lidocaina Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	500 caixas	700 caixas	R\$ 112,50			
16	Anestesico Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	50 caixas	150 caixas	R\$ 137,25			
17	Anestesico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)	400 caixas	600 caixas	R\$ 102,50			
18	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.) -tuti ou fruti	20 caixas	40 caixas	R\$ 11,38			
19	Aplicador descartável (*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm	100 caixas	300 caixas	R\$ 19,07			

asp

	<p>(1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota);</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 100 aplicadores 					
	<p>Autoclave</p> <p>Design moderno e de fácil manuseio.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Câmara horizontal. * Digital com display de 7 segmentos. * Sistema com microcontrolador. 					
20	<p>* Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,2 kgf/cm2 (para ciclos de 121 C) e 2,2 kgf/cm2 (para ciclos de 134 C).</p> <ul style="list-style-type: none"> * Desaceleração e depressurização: Automáticas. * Secagem extra: Sim. * Secagem: Semiautomática (com porta entreaberta). * Abastecimento automático (reservatório próprio com capacidade de 3 litros e fácil acesso para limpeza). * Capacidade: 21 litros. * Potência: 1.600 Watts. * Voltagem: 127 V ou 220 V. * Consumo elétrico: 500 Watts/hora. * Peso líquido: 31 kg. * Peso bruto: 34,7 kg. <p>* Dimensões internas da câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade);</p> <p>* Dimensões externas: 39,4 x 40,2 x 58,2 cm (largura x altura x profundidade);</p> <ul style="list-style-type: none"> * Material da Câmara: Aço Inox. * Cor: Branca com teclado azul. <p>* Componentes acompanhantes: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira e 1 manual de instruções</p>	02 unidades	08 unidades	R\$ 7.297,50		
21	<p>Babador (*Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico;</p> <ul style="list-style-type: none"> *Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel); *Embalagem com 100 unidades. 	100 pacotes	800 pacotes	R\$ 17,29		
22	<p>Bicarbonato de sódio para profilaxia(* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. 	05 tubos	50 tubos	R\$ 23,15		

Rap



	* Aroma natural. * Embalagem com 500g.)							
23	Broca 1014	80 unidades	150 unidades	R\$ 12,00				
24	Broca 1016	80 unidades	150 unidades	R\$ 12,00				
25	Broca 3118	80 unidades	150 unidades	R\$ 6,00				
26	Broca 3118 ff	20 unidades	50 unidades	R\$ 16,20				
27	Broca 3195	80 unidades	150 unidades	R\$ 6,00				
28	Broca 3195 ff	20 unidades	50 unidades	R\$ 16,20				
29	Broca 4138	80 unidades	150 unidades	R\$ 6,00				
30	Broca 703 para alta rotação	10 unidades	30 unidades	R\$ 7,97				
31	Broca 703 para peça reta	05 unidades	10 unidades	R\$ 10,75				
32	Broca carbide para alta rotação n° 6	20 unidades	50 unidades	R\$ 7,95				
33	Broca carbide para alta rotação n° 5	20 unidades	50 unidades	R\$ 7,95				
34	Broca carbide pescoço curto n° 2	30 unidades	50 unidades	R\$ 20,00				
35	Broca carbide pescoço curto n° 6	30 unidades	50 unidades	R\$ 15,00				
36	Broca carbide pescoço longo n° 6	30 unidades	50 unidades	R\$ 20,00				
37	Broca N°6 para peça reta	05 unidades	10 unidades	R\$ 15,00				
38	Broca zecrya	30 unidades	80 unidades	R\$ 62,00				
39	Brocas carbide pescoço curto n° 4	30 unidades	50 unidades	R\$ 20,00				
40	Cabo de bisturi n 3	20 unidades	30 unidades	R\$ 14,55				
41	Cabos espelhos clinicos	100 unidades	300 unidades	R\$ 10,85				
42	Caneta de alta rotação (* Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm. * Acompanha Turbina Extratorque 505C + Agulha.)	10 unidades	30 unidades	R\$ 817,50				
43	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável. * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina.	15 caixas	30 caixas	R\$ 180,00				

ABP



	<p>* Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. *Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios)</p>					
44	<p>Cimento de ionômero de vidro restaurador (* Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Indicado para ART. * Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. *Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de spatulação.)</p>	05 caixas	15 caixas	R\$ 48,65		
45	<p>Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio(* Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. * Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível. * Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)</p>	05 caixas	15 caixas	R\$ 55,00		
46	Cinzel Alexandre	10 unidades	20 unidades	R\$ 114,00		
47	<p>Clorexedina 2%(* Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. *Embalagem com 1 litro.)</p>	02 garrafas	10 garrafas	R\$ 37,36		
48	<p>Clorexidina Gel 2%(*Embalagem com 2 seringas de 3g.) Compressor de ar</p>	10 embalagens	20 embalagens	R\$ 17,75		
49	<p>Para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo. * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.</p>	02 unidades	05 unidades	R\$ 5.762,15		

CB

<p>* Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 56 dB * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dois refs para futura substituição. * Mangueira do motor metálica e flexível. * Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. * Válvula de alívio (solenóide). * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. * Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm. * Alimentação: 220 V monofásico. * Frequência do motor: 60 Hz. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.) * Capacidade do reservatório: 45 litros. * Potência (motor): 1,13 CV (840W). * Consumo de energia: 0,75 KW/hora. * Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. * Número de pólos do motor: 4 polos. * Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.</p>								
<p>50</p>	<p>Condicionador Ácido(* Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação.</p>				<p>50 pacotes</p>	<p>70 pacotes</p>	<p>R\$ 10,24</p>	

Rbp



	<p>* Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. *Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.)</p>					
51	<p>Contra ângulo encaixe universal entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo “ar” e “fg” Copo Plástico Descartável(* Descartável. * Cor: Branco. *Embalagem com 100 unidades de 50ml.</p>	02 unidades	05 unidades	R\$ 677,50		
52	<p>Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes. * Embalagem com 50g.)</p>	80 pacotes	120 pacotes	R\$ 4,18		
53	<p>Cunha Anatômica de Madeira(* Cunha anatômica de madeira. * Sortidas. *Embalagem com 100 unidades.)</p>	1000 unidades	5000 unidades	R\$ 2,75		
54	<p>Cureta de dentina tamanho pequeno</p>	15 pacotes	30 pacotes	R\$ 12,10		
55	<p>Endofrost (* Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml.)</p>	40 unidades	100 unidades	R\$ 13,57		
56	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 260mm. * Embalagem com 100 unidades.)</p>	02 frascos	05 frascos	R\$ 61,39		
57	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 150mm x 250mm. * Embalagem com 100 unidades.)</p>	1000 caixas	4000 caixas	R\$ 47,00		
58	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 150mm x 250mm. * Embalagem com 100 unidades.)</p>	50 caixas	300 caixas	R\$ 48,50		
59	<p>Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico</p>	50 caixas	300 caixas	R\$ 34,69		

Cap

	branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 160mm. * Embalagem com 100 unidades.)					
60	Escova Dental Adulto Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico)	1000 unidades	5000 unidades	R\$ 1,25		
61	Escova Dental Infantil Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos; * 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 15cm de comprimento; * Anatômico)	1000 unidades	5000 unidades	R\$ 1,15		
62	Espátula de resina	10 unidades	40 unidades	R\$ 70,00		
63	Espelhos clínicos n°5	100 unidades	300 unidades	R\$ 16,20		
64	Fio de Sutura de Nylon Preto (Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Embalagem com 24 unidades.	200 caixas	400 caixas	R\$ 65,67		
65	Fio Dental(* Cor branca; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Embalagem com 500m.)	10 unidades	30 unidades	R\$ 13,48		
66	Fio Dental(* É resistente ao desfiamento;	1000	5000 unidades	R\$ 2,80		

Handwritten signature

			unidades		
	* Deixa uma sensação agradável e refrescante na boca; *Embalagem com 50m.				
67	Fio retrator gengival(*Disponível em 6 espessuras diferentes. * Fácil inserção. * Não impregnado, pode ser embebido em solução hemostática de livre escolha. * Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. * Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. * Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival. * Embalagem com 1 unidade de 250cm nos tamanhos 000, 00, 0 ou 1.)		01 tubo	10 tubos	R\$ 34,95
68	Fita Banda Matriz de Poliéster(*Tira transparente. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)		15 pacotes	30 pacotes	R\$ 2,08
69	Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)		15 rolos	30 rolos	R\$ 3,23
70	Flúor 0,2% para Bochecho Semanal (*Solução de fluoreto de sódio a 0,2%. * Indicado para uso semanal * Embalagem com 1 litro.)		20 garrafas	60 garrafas	R\$ 17,89
71	Flúor em Gel(* Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Embalagem com 200ml.)		20 tubos	40 tubos	R\$ 17,39

Rmp



72	Fórceps 101	10 unidades	15 unidades	R\$ 94,80
73	Fórceps 150	10 unidades	15 unidades	R\$ 94,80
74	Fórceps 151	10 unidades	15 unidades	R\$ 94,80
75	Fórceps 16	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
76	Fórceps 17	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
77	Fórceps 181	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
78	Fórceps 18r	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
79	Fórceps 65	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
80	Fórceps 69	10 unidades	20 unidades	R\$ 94,80
81	Formocresol (*Possui ação antibacteriana *Fixar as polpas vivas *Frasco com 10 ml)	05 frascos	08 frascos	R\$ 18,50
82	Fotopolimerizador bivolt	05 unidades	10 unidades	R\$ 4.734,88
83	Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; * 5 dobras e 8 camadas; *9 fios *Embalagem com 500 unidades.)	100 pacotes	600 pacotes	R\$ 13,64
84	Hemospon(*Feito de 100% gelatina porcina. *Esterilizado por irradiação. * Embalagem com 10 unidades.)	02 caixas	50 caixas	R\$ 46,50
85	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A2(* Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Único fotopolimerizável. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. * Embalagem com 50 cápsulas.)	20 caixas	50 caixas	R\$ 301,65
86	Kit de acabamento e polimento de resina	03 kits	10 kits	R\$ 58,45
87	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15 c(*Embalagem com 100 unidades.)	05 caixas	15 caixas	R\$ 32,44
88	Lima extrirpa nervo n 20	02 caixas	10 caixas	R\$ 7,75

RMP

	caixa contendo 10 limas em cada cartela						
89	Lima extirpa nervo n 25 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas		R\$ 7,75	
90	Lima extirpa nervo n 30 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas		R\$ 7,75	
91	Lima Óssea		10 unidades	15 unidades		R\$ 63,30	
92	Luva Cirúrgica Estéril 6,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.)		80 pares	120 pares		R\$ 3,30	
93	Luva Cirúrgica Estéril 7,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.)		200 pares	300 pares		R\$ 3,30	
94	Luva de Procedimento P(* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas		R\$ 30,70	
95	Luva de Procedimento PP(* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas		R\$ 30,70	
96	Luva de Procedimento M (* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)						
97	Máscara Cirúrgica Descartável		50 caixas	100 caixas		R\$ 12,00	



	(* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) * Com clip nasal. * Cor branca.)					
98	Micromotor encaixe 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave, acoplamento borden, mínimo de 5000 Rpm máximo de 20000 Rpm	02 unidades	05 unidades		R\$ 747,50	
99	Oculos de proteção lente incolor Papel carbono (*Azul e vermelho. * Dupla Face. * Resistente à tração e à umidade. * Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.)	02 unidades	10 unidades		R\$ 19,60	
100		40 blocos	60 blocos		R\$ 6,30	
101	Pasta de Polimento(* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. * Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)	05 caixas	10 caixas		R\$ 44,90	
102	Peróxido de hidrogênio 10 volumes(*Frasco com 1 litro.)	15 garrafas	30 garrafas		R\$ 10,00	
103	Pinças clínicas	40 unidades	100 unidades		R\$ 13,00	
104	Ponta de Seringa Tríplice(* Descartável: garantia de biossegurança. * Fácil adaptação: para equipamentos Gnatus e Olsen. * Embalagem com 40 unidades.)	80 caixas	150 caixas		R\$ 28,19	
105	Ponteiras de ultrasson	10 unidades	20 unidades		R\$ 490,00	
106	Porta agulha	20 unidades	30 unidades		R\$ 91,90	
107	Resina A1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.	30 tubos	50 tubos		R\$ 83,80	
108	Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam	30 tubos	50 tubos		R\$ 83,80	

Ass



109	<p>tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmissibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>				
110	<p>Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmissibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>	30 tubos	50 tubos	R\$ 83,80	
110	<p>Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmissibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p> <p>* Seringa com 4g.</p>	30 tubos	50 tubos	R\$ 83,80	
111	<p>Resina B2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <p>* Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca.</p> <p>* Resistente ao desgaste.</p> <p>* Partículas com alta transmissibilidade.</p> <p>* Excelente lisura superficial.</p>	10 tubos	20 tubos	R\$ 83,80	

Handwritten signature and initials in blue ink.

112	Restaurador Provisório(* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. * Pote com 35g.)		100 caixas	200 caixas				R\$ 46,25	
113	Saco Plástico Sacolé(* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)		50 pacotes	150 pacotes				R\$ 2,60	
114	Seringa carpule com Refluxo		10 unidades	30 unidades				R\$ 56,65	
115	Sindesmotomo		20 unidades	30 unidades				R\$ 19,30	
116	Sonda Exploradora		10 unidades	40 unidades				R\$ 10,82	
117	Sugador(*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.		300 pacotes	1000pacotes				R\$ 7,52	
118	Tesoura íris		20 unidades	30 unidades				R\$ 24,00	
119	Tira de Lixa de Aço(* Utilizada para remover o excesso permitindo uma conformação anatomica correta. * Sem centro neutro. * Embalagem com 12 unidades 6mm.)		50 embalagens	100 embalagens				R\$ 12,43	
120	Tira de lixa de Poliéster(* A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. * Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina. * Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)		20 embalagens	50 embalagens				R\$ 147,50	
121	Touca Descartável(* Sanfonada e com elástico. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único. *Embalagem com 100 unidades.)		01 pacote	05 pacotes				R\$ 18,80	
122	Ultrassom * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm. * Dimensões: - Largura: 18,5cm. - Comprimento: 22cm. * Peso Líquido: 2,30 Kg.		03 unidades	10 unidades				R\$ 6.750,00	

Abp



	<ul style="list-style-type: none"> * Peso Bruto: 2,80 Kg. * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 50/60 Hz. * Fusível: 1A 127V / 220V. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,45A. 				
123	<p>Verniz Fluoretado</p> <p>(*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização</p> <p>*Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)</p>		10 frascos	25 frascos	R\$ 41,90

terval, 10 de outubro de 2019.

Roberta Bubols Machado
Pregoeiro



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº -----, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

..... de de 2019.

.....
Assinatura do Representante Legal

